



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil - CNPJ 06.015.356/0001-85

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO

BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL INDUSTRIAL

Balança plataforma digital industrial, capacidade 100 kg/101 kg, bandeja em aço inox 50 X 50 cm, podendo sofrer variação de até 12 cm, para mais ou para menos, de preferência com coluna, visor em LED, preferencialmente vermelho e com alto brilho, BIVOLT, com bateria, pés de borracha reguláveis, consumo máximo de 15 W, garantia mínima de 6(seis) meses, aprovada pelo INMETRO – 8.

Quantidade: 8 unidades.

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO:

- O fornecimento deverá ser efetuado na Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT) do TRE-SE, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 13h**, sujeito a alteração devidamente comunicada pela referida Seção, com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

- Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca disposta nelas próprias ou no material, quando for o caso.

- O **prazo de fornecimento dos itens é de 15(quinze) dias** contados da retirada ou do recebimento da Nota de Empenho. Presume-se recebida ou retirada a Nota de Empenho após **2 (dois) dias úteis** do seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

- Ao TRE-SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição total do item, inclusive descrição complementar. O descarregamento do produto ficará a cargo da(o) fornecedora/fornecedor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A(O) Participante deverá, sob pena de desclassificação, informar a marca e modelo do produto ofertado, bem como confirmar todas as especificações e condições da contratação, quando do envio do anexo da proposta na fase de julgamento.

2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

3. A(O) Participante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública e a fase de julgamento das propostas, ficando responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição complementar constante do Anexo I.

5. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá, por meio do chat, no dia 17/08/2023, a partir das 9h (horário de Brasília/DF). Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

6. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

6.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e as Fazendas federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);

6.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

7. As comprovações supracitadas (item 6) poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.